



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

CÂM. MUN. DE VEREDORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº: 402/2025

PROTOCOLADO

Em: 28.11.2025 às: -:-

SECRETARIA

MOÇÃO Nº 27/2025

OS VEREADORES ABAIXO ASSINADOS, com assento nesta Casa, no efetivo exercício de seus mandatos e no uso das atribuições que a lei lhes confere, trazem para deliberação do Plenário a seguinte:

MOÇÃO de APOIO

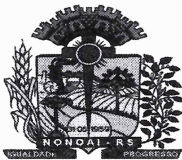
Ao Projeto de Lei nº 412/2025, que proíbe a reconstituição do leite em pó de origem importada.

Os Vereadores da Câmara Municipal de Nonoai/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresentam a seguinte Moção de Apoio ao Projeto de Lei (PL) nº 412/2025, de autoria do Deputado Papparico Bacchi, que proíbe a reconstituição de leite em pó de origem importada para venda como leite fluido no Estado do Rio Grande do Sul.

Considerando que o setor leiteiro é um dos pilares econômicos e sociais do Rio Grande do Sul, sustentando milhares de famílias rurais e contribuindo diretamente para o desenvolvimento dos municípios;

Considerando que, desde a redução da alíquota de importação do leite em pó em 2022, houve significativo aumento da entrada de produto estrangeiro a preços abaixo do custo nacional, provocando desequilíbrio concorrencial e ameaçando a sobrevivência dos produtores locais;

Considerando que a prática de reconstituição do leite em pó importado e sua comercialização como leite fluido, muitas vezes sem identificação clara de origem, constitui grave afronta à transparência, induz o consumidor ao erro e compromete a lealdade nas relações de mercado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

Considerando que o PL 412/2025 justamente estabelece a proibição da reconstituição do leite em pó de origem importada, medida indispensável para coibir práticas que prejudicam o produtor gaúcho, distorcem a concorrência e afetam a credibilidade das informações prestadas ao consumidor;

Considerando que o PL 412/2025 também prevê mecanismos de fiscalização, penalidades rigorosas e a destinação de recursos ao Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos Pequenos Estabelecimentos Rurais do Rio Grande do Sul – FEAPER, fortalecendo políticas públicas voltadas ao desenvolvimento dos pequenos estabelecimentos rurais e à cadeia produtiva do leite;

Considerando que a defesa do produtor rural, a proteção do consumidor e a garantia de mercado justo são princípios essenciais para a sustentabilidade econômica e social do Estado:

A Câmara Municipal de Nonoai/RS manifesta, por meio desta Moção, apoio integral ao Projeto de Lei nº 412/2025, reconhecendo sua importância para:

1. proteger os produtores rurais locais;
2. assegurar informações claras e verdadeiras ao consumidor;
3. restabelecer a concorrência justa no mercado leiteiro;
4. fortalecer um setor essencial da economia gaúcha.

Diante do exposto, esta Casa Legislativa encaminha a presente Moção à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul e aos Senhores(as) Deputados(as) Estaduais, reafirmando seu compromisso com a defesa do setor leiteiro, dos consumidores e do desenvolvimento regional.

Câmara de Vereadores de Nonoai-RS, 28 de novembro de 2025.

VER. PAULO RODRIGUES – PP





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

VER. ALTAIR TORRES DE ALMEIDA – PL

VER^a. ANTONIA LINDJÁ PATTÉ – PP

VER. CARLOS GOSCH – PL

VER. JOZÓÉ RIBEIRO DE MELO – PL

VER^a. LUCIANA ZANOVELLO – PP

VER^a. MARCELE CASIA CAZAROTTO – PDT

VER^a. MARTA REGINA PREDEBON CARESIA – PP

APROVADO (A)
POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões: 21/02/25
Presidente: Marta
1º Secretário: Antonia Lindjá Patté